

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.232,  
DE 08 DE JULHO DE 1987

“Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Santo Expedido, Coqueiros e Adjacências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros Santo Expedido, Coqueiros e Adjacências, com sede a Rua São Lucas, 05, em Queimados, 2º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
08 de julho de 1987

Projeto n.º 15 / 87

Jorge Barneto

Publicado 09 / 07 / 87

U. Gentual